

019

TRANSPARÊNCIA, CONTROLE SOCIAL E COMBATE À CORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



SESSÕES TEMÁTICAS

III **ENEPCP** ANAIS

DINHEIRO E SUCESSO NAS URNAS: UMA ANÁLISE DO FINANCIAMENTO ELEITORAL DOS CANDIDATOS DO RIO GRANDE DO NORTE À CÂMARA FEDERAL NAS ELEIÇÕES DE 2018

Richardson Leonardi Moura da Câmara (UFRN)
Luana Damasceno Diniz (UFRN)
João Victor Rocha de Queiroz (UFRN)
Daniel França de Veras (UFRN)

INTRODUÇÃO

Entende-se por financiamento eleitoral, a relação entre o dinheiro, seja ele público ou privado, e o sucesso eleitoral ou não dos candidatos a cargos políticos. Assim, além do custo de uma campanha eleitoral, o conceito abrange, também, o jogo de interesses que orientam às doações privadas e o destino que os partidos ou candidatos dão a esse dinheiro.

A partir da repercussão da Operação Lava Jato, deflagrada pela Polícia Federal do Brasil em 2014, os problemas quanto a corrupção e a sua relação com o financiamento eleitoral têm ganhado cada vez mais amplitude social e espaço midiático. Partindo da aposta de que inovações legislativas na Lei Eleitoral poderiam equilibrar as disputas para cargos e diminuir as brechas que propiciam à corrupção, o Supremo Tribunal Federal (STF), decide modificar a Reforma Eleitoral (Lei nº 13.165/2015), declarando a inconstitucionalidade das doações de pessoas jurídicas às campanhas eleitorais, com a proibição das doações de empresas aos candidatos e aos partidos. Essa medida gerou alvoroço na classe política e, conseqüentemente, a aprovação de uma contra-medida, por parte do governo Temer, com a criação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) - por meio da Lei nº 13.487/2017 - o qual conta com recursos públicos para financiar os partidos, comitês e candidatos nos pleitos a partir de 2016. Além disso, a Reforma Eleitoral de 2017 previu a definição de um limite de gastos com campanha por cargo e a criação da cláusula de barreira para os partidos menos competitivos.

O Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) no Brasil é uma forma de financiamento estatal, exclusivamente público, financiado a partir da receita da União e dividido entre os partidos, seguindo critérios, estabelecidos na reforma, que indica a divisão de 48% do fundo às legendas, proporcionalmente ao número de deputados na Câmara; 35% para os partidos com ao menos um representante na Câmara dos Deputados, proporcionalmente ao número de votos que receberam na eleição anterior; 15% entre os partidos com senadores eleitos, de forma proporcional ao número de senadores; e 2% igualmente para todos os partidos. O Fundo não substitui, o já existente, Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário), ao qual é somado com a finalidade de cobrir as despesas de manutenção dos partidos e das campanhas políticas no Brasil em ano de eleição. O limite de gastos, definido pela reforma de 2017, estipula um limite para cada cargo. Assim, para a Câmara Federal, o valor não varia de estado para estado e é estabelecido um teto de 2,5 milhão de reais por candidato. A cláusula de barreira estabelece também regras para que os partidos tenham acesso a parcela do Fundo Partidário e da Propaganda Eleitoral gratuita.

Nesta perspectiva, a eleição de 2018 no estado no Rio Grande do Norte (RN) para a Câmara Federal, que teve como parâmetro as novas regras estabelecidas pela reforma eleitoral, com menor influência de recursos financeiros privados (empresas), o que gerou impactos sobre a competição eleitoral, principalmente entre candidatos mais competitivos. Desse modo, dos 121 candidatos do RN à Deputado Federal, nas eleições de 2018, a grande maioria (cerca de 93%) foi composta por candidatos malogrados, sem chances de vitória ou pouquíssimo competitivos eleitoralmente, evidenciando uma longa e histórica restrição competitiva no sistema político eleitoral brasileiro. Assim, para melhor fim analítico, esse estudo direciona a análise do financiamento eleitoral para os onze candidatos *mais competitivos*¹ nas eleições de 2018, onde as mudanças das regras tiveram maior impacto no resultado das urnas, sendo eles: os oito candidatos eleitos

Benes Leocádio (PTC), João Maia (PR), Rafael Motta (PSB), Walter Alves (MDB), Beto Rosado (PP), Fábio Faria (PSD), General Girão (PSL), Natália Bonavides (PT), Fernando Mineiro (PT), um candidato eleito que teve o mandato cassado devido ao deferimento da campanha do candidato Kéricles Ribeiro (PDT) e dois candidatos tradicionais no estado (de longa trajetória política) que não tiveram sucesso na última eleição - José Agripino (DEM) e Rogério Marinho (PSDB).

Dentre os candidatos analisados, destaca-se, segundo o *efeito Jacobson*², como candidatos *incumbents (mandatários)* - aqueles que tentaram a reeleição: Rafael Motta, Walter Alves, Beto Rosado, Fábio Faria e Rogério Marinho. E como candidatos *challengers* - aqueles tidos como *desafiantes* na arena eleitoral: Benes Leocádio, Natália Bonavides, Fernando Mineiro, General Girão, João Maia e José Agripino. Entre os *challengers*, apenas o General Girão concorreu pela primeira vez a um cargo político, os demais, apesar de não ocuparem cargo na Câmara Federal na eleição anterior, já possuem carreira política no executivo ou legislativo local, como ex-prefeitos, senadores, deputados estaduais ou vereadores.

Portanto, o artigo baseia-se na pesquisa empírica e se propõe a analisar as contas eleitorais disponíveis nas plataformas do TSE, identificando qual a principal fonte do financiamento de cada candidato, em cada uma de suas modalidades, seja ela, pública ou privada. O estudo do financiamento eleitoral pode atuar também como um instrumento de controle social, oferecendo análises à sociedade dos dados referentes aos gastos: públicos, por meio do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC e do Fundo Partidário, e dos investimentos privados, que ocorrem através de doações de pessoas físicas.

Uma das lacunas da literatura sobre o financiamento eleitoral é que permanece ainda obscura a forma como ocorre a dinâmica de distribuição dos recursos (públicos e privados) entre os diretórios partidários e candidatos, tanto no nível nacional e local. Torna-se importante entender como a distribuição de recursos públicos ou privados pode influenciar a competição eleitoral, a manutenção dos partidos políticos, bem como dos seus efeitos sobre o fortalecimento e consolidação da democracia brasileira.

O FINANCIAMENTO ELEITORAL NO BRASIL

A literatura sobre o financiamento eleitoral empresarial tem pelo menos três principais motivações. A primeira delas tenta responder se as contribuições e os gastos de campanha acabam afetando os resultados eleitorais. A segunda motivação é se as doações de campanha acabam beneficiando os financiadores. Por último, busca-se entender o por quê de que se ocorrem essas contribuições. (MANCUSO, 2015)

¹ Considerando os candidatos que chegaram próximo ao Quociente Eleitoral na eleição com uma diferença de 10% para obter a cadeira no legislativo federal. (CHEIBUB & SIN, 2015)

² O “efeito Jacobson” mostra que o impacto eleitoral dos gastos de campanha é maior para os candidatos desafiantes do que para os mandatários, porque estes já têm usualmente um ponto de partida mais favorável na disputa eleitoral. (Jacobson, 1978)

O financiamento de partidos políticos no Brasil se dá por meio das doações dos filiados dos partidos, das doações de pessoas físicas e de pessoas jurídicas - atendendo ao limite estipulado pela legislação eleitoral - e dos recursos públicos recebidos direta ou indiretamente, a partir da oferta de serviços e/ou materiais. Com base no que foi arrecadado, o partido distribui os recursos entre os diferentes diretórios nacionais, estaduais e municipais. (SPECK, 2011). É importante ressaltar que a fiscalização e monitoramento dos recursos públicos e privados destinados aos diretórios dos partidos políticos no Brasil, historicamente apresenta reduzido controle social e pouca *accountability*, apesar dos avanços recentes do TSE, na maior publicização desses dados, nos portais na internet e demais inovações tecnológicas, no sentido de ampliar o acesso aos cidadãos a esses dados³.

O financiamento eleitoral, de acordo com o MANCUSO (2015) não se restringe ao modelo de arrecadação de recursos para o processo eleitoral, mas também compreende como se dão os custos com campanhas dos candidatos e dos partidos⁴. Conforme estudo recente da Fundação Getúlio Vargas sobre o financiamento eleitoral (FGV, 2019), analisando as eleições de 2018, a proibição do financiamento eleitoral empresarial refletiu na redução de 33% nos gastos dos candidatos eleitos. Todavia, apesar dessa redução, os eleitos no RN, em 2018, ainda concentraram mais de 40% dos gastos eleitorais de todos os candidatos do estado, de acordo com os dados da pesquisa.

Nesta perspectiva, é importante ressaltar que, de acordo com Mancuso (2015), as normas eleitorais norteiam o comportamento dos candidatos. Alguns autores, como MARCELINO (2010), FIGUEIREDO FILHO (2009) e PEIXOTO (2010), elaboraram pesquisas a respeito das eleições para a Câmara dos Deputados em 2006. Todos os autores encontraram uma associação positiva entre os votos recebidos e os gastos de campanha naquela eleição. A partir desses estudos foi possível encontrar evidências sobre o “efeito Jacobson”, que mostra que “o impacto eleitoral dos gastos de campanha é maior para os candidatos desafiados do que para os mandatários, porque estes já têm usualmente um ponto de partida mais favorável na disputa eleitoral”. No entanto, alguns autores (BOLOGNESI & CERVI, 2011 e 2010), ao estudar a eleição de 2006 para a Câmara dos Deputados no Paraná, “não verificou, para o caso dos eleitos, associação positiva entre a quantidade de votos recebidos, de um lado, e, de outro lado, o volume de gastos de campanha, ou ao percentual recebido de financiamento empresarial” (MANCUSO, 2015).

O financiamento de pessoa jurídica ganhou destaque em alguns trabalhos, como os realizados por MANCUSO (2012) para a Câmara dos Deputados nas eleições de 2002 e 2006; a pesquisa sobre as eleições das prefeituras das capitais estaduais em 2008 por CERVI (2010); e MANCUSO e SPECK (2012), ao analisar o financiamento empresarial juntamente o desempenho eleitoral nas eleições de 2010 para a Câmara dos Deputados. Em todos os trabalhos, o financiamento empresarial mostrou-se como fonte de renda importante para aqueles candidatos que alcançaram os melhores resultados eleitorais. No último trabalho acima listado, “a variável de financiamento empresarial apresentou associação positiva com a variável de desempenho eleitoral no modelo nacional e em 22 dos 27 modelos distritais” (MANCUSO, 2015).

Outra parte da literatura, que começa a surgir na década de 2000, investigou se há benefícios para aqueles que investiram em campanhas políticas. Por ser a principal fonte de receita, o financiamento empresarial foi o foco nesse tipo de pesquisa, seja por afinidade ideológica (SPECK, 2011) ou por motivação cívica (MANCUSO, 2012), como uma forma de expressar preferências pelas propostas dos partidos/candidatos para o qual os empresários doam. Um outro fator apresentado por SPECK & PFEIFFER (2007), é a arrecadação pelo candidato mediante ameaças aos interesses dos empresários que não queiram financiar sua campanha. Uma terceira relação entre candidato e empresariado está na troca de favores: o financiamento por troca de benefícios, como “acessos aos tomadores de decisão, celebração de contratos com o poder público, obtenção de regulamentações favoráveis” (MANCUSO, 2015).

Uma outra vertente da literatura passou a observar uma outra modalidade de financiamento eleitoral: aquele em que os candidatos acessam recursos públicos para custear suas campanhas. Segundo BOURDOUKAN (2009), essa área da literatura carece de teorias. As principais fontes de pesquisa são estudos de caso, onde é possível ver que o funcionamento público é apontado como solução para combater a corrupção provocada pelo financiamento privado. Assim, com os partidos possuindo autonomia financeira, não seria necessário depender de vultosos “investimentos” externos para que as agremiações consigam manter sua estrutura visando o interesse público e não um setor econômico⁵.

³ Com o objetivo de promover um maior controle social, a Justiça Eleitoral decidiu divulgar toda a prestação de contas dos partidos políticos no site do TSE, desde 2002. (<http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/repositorio-de-dados-eleitorais-1>)

⁴ Mancuso, no entanto, concentrou sua análise no modelo de financiamento eleitoral de pessoas jurídicas nas eleições de 2010, haja vista que o financiamento privado sobrepôs, em números, o financiamento público e apresentou, segundo dados divulgados pelo TSE, “um volume de três bilhões de reais” (MANCUSO, 2015).

⁵ No entanto, as eleições de 2018 parecem apontar para novas formas de corrupção e captura dos recursos públicos pelos partidos através de financiamento de pessoa física, como no caso de candidaturas “laranjas” nos partidos, que movimentaram em 2018, um volume aproximado de R\$ 62 milhões de reais, entre recursos públicos e privados de campanha. (<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/03/09/potenciais-laranjas-receberam-r-62-milhoes-nas-eleicoes-de-2018.htm>)

Desse modo, ainda que, a partir da reforma de 2015, o processo eleitoral tenha se caracterizado como mais democrático e competitivo com a entrada de novos atores na arena política, apenas 8% dos candidatos apresentaram chances reais na disputa política. O efeito da reforma valida o *efeito Jacobson*, que indica que o impacto dos recursos sobre os votos tem sido maior para candidatos desafiantes do que para aqueles candidatos já conhecidos no cenário político, contrapondo o argumento de PEREIRA & RENNÓ (2007), que indica que o financiamento eleitoral apresenta efeito positivo no processo de reeleição. Particularmente para o caso do RN, dos 8 candidatos eleitos para a Câmara dos Deputados, apenas 3 deles, foram reeleitos.

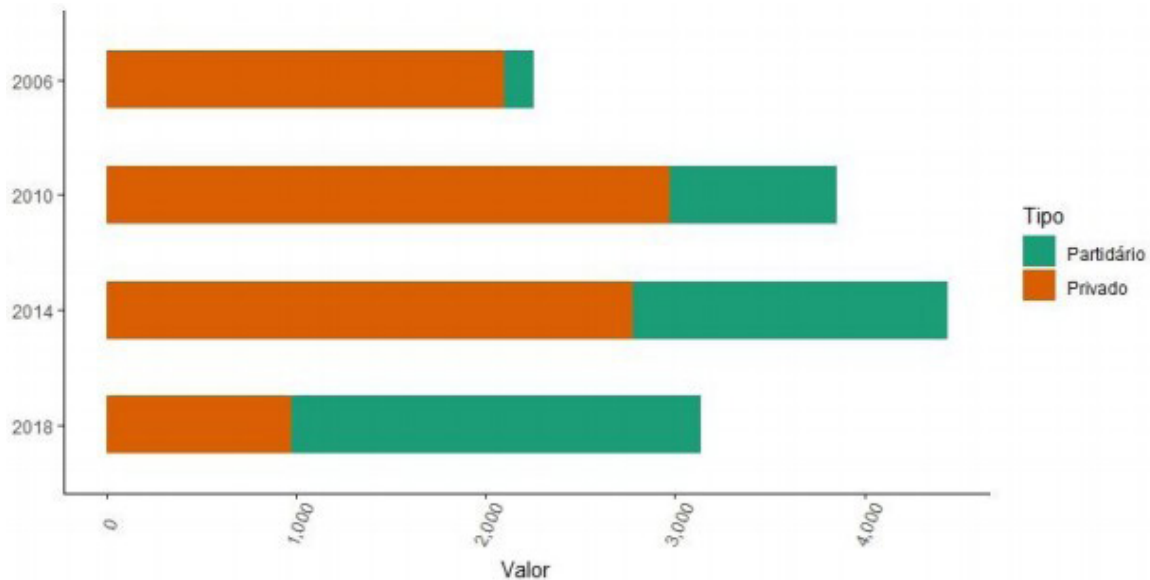
METODOLOGIA

O estudo utiliza como base teórico-metodológica os trabalhos empreendidos por MANCUSO (2015) e SPECK (2010,2012, 2013) que dividem a temática do financiamento eleitoral em três vertentes: a relação entre investimento e desempenho eleitoral, a relação entre investimento e concessão de benefícios para os investidores e os aspectos determinantes do investimento eleitoral. Nesta perspectiva, a partir da revisão teórica acerca do financiamento eleitoral, analisou-se dados disponíveis, nas plataformas do TSE, referentes aos oito candidatos do RN a Câmara dos Deputados durante a campanha eleitoral do ano de 2018. Desse modo, por meio dos dados analisados, foi possível identificar a prioridade de gastos dos candidatos, disparidades no montante de doações eleitorais, de origem pública e privada, e sua eficiência em votos.

ANÁLISE DOS DADOS

De acordo com um estudo recente realizado pela Fundação Getúlio Vargas e Fundação Brava sobre o financiamento eleitoral, o valor gasto com o financiamento de campanhas no Brasil apresentou um gradativo crescimento entre as eleições de 2006 e 2014 (FGV, 2019). Além de que a verba utilizada historicamente nas campanhas era majoritariamente provida de fontes privadas. Após a reforma eleitoral de 2015, às eleições de 2018 sofrem modificações, como a diminuição do total de recursos para as candidaturas e o crescimento do financiamento público - por meio dos recursos do partido e do fundo especial - que passa exercer protagonismo no financiamento das campanhas de 2018.

GRÁFICO 1 - Evolução da receita de todas as candidaturas (em milhões de reais)



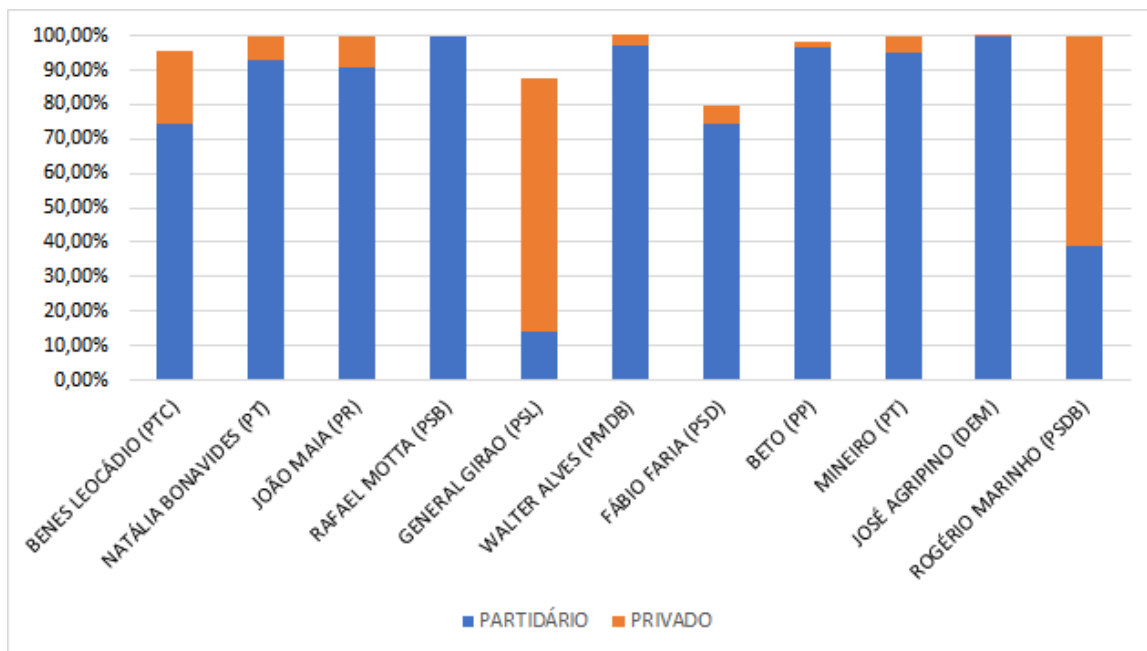
Fonte: FGV, 2019.

Dessa forma, com base nos dados dispostos pelo TSE, dentre os oito candidatos eleitos pelo RN para a Câmara Federal, seis receberam receitas no montante acima de 1 milhão de reais, sendo eles: Benes Leocádio (PTC), João Maia (PR), Rafael Motta (PSB), Walter Alves (MDB), Beto Rosado (PP), Fábio Faria (PSD). Os outros dois candidatos - General Girão (PSL) e Natália Bonavides (PT) - receberam um montante abaixo desse valor. Dentre os candidatos eleitos, apenas o General Girão utilizou mais recurso privado do que recurso público. Tendo em vista que o candidato é classificado como *challenger*, este dado corrobora com o argumento de que a inovação legislativa com a mudança nas regras teria sido um fator do processo de democratização eleitoral.

Ao analisar a fonte dos recursos de origem pública recebidos pelos candidatos eleitos no RN, notou-se que a maioria deles são provenientes dos Diretórios dos partidos no nível nacional e local. Segundo o TSE, somente o FEFC apresentou um montante de R\$ 1.716.209.431,00, o que representou 85,4% do financiamento público dos candidatos eleitos. De forma que, os recursos que antes tinham como protagonistas as corporações e empresas privadas no período pré-eleitoral, passaram agora a se relacionar no legislativo federal no momento da definição do orçamento público.

Desse modo, a configuração da fonte dos recursos de origem pública, identificada no cenário nacional, também é comum a nível estadual nas eleições para Deputados Federais do RN. Tomamos como exemplo, o candidato Rafael Motta (PSB), que teve 100% do financiamento de sua campanha originado de dinheiro público. Ademais, entre os candidatos eleitos analisados, outros quatro - Natalia Bonavides (PT), Joao Maia (PR), Walter Alves (MDB), Beto Rosado (PP) apresentaram mais de 90% de recursos de origem pública no financiamento de suas campanhas. Entre os derrotados, Jose Agripino (DEM) e Mineiro (PT) apresentaram resultado próximo a 100% de financiamento público, dos respectivos diretórios nacionais ou locais dos partidos.

GRÁFICO 2 - Financiamento eleitoral das campanhas de acordo com a origem do recurso (em porcentagem)⁶



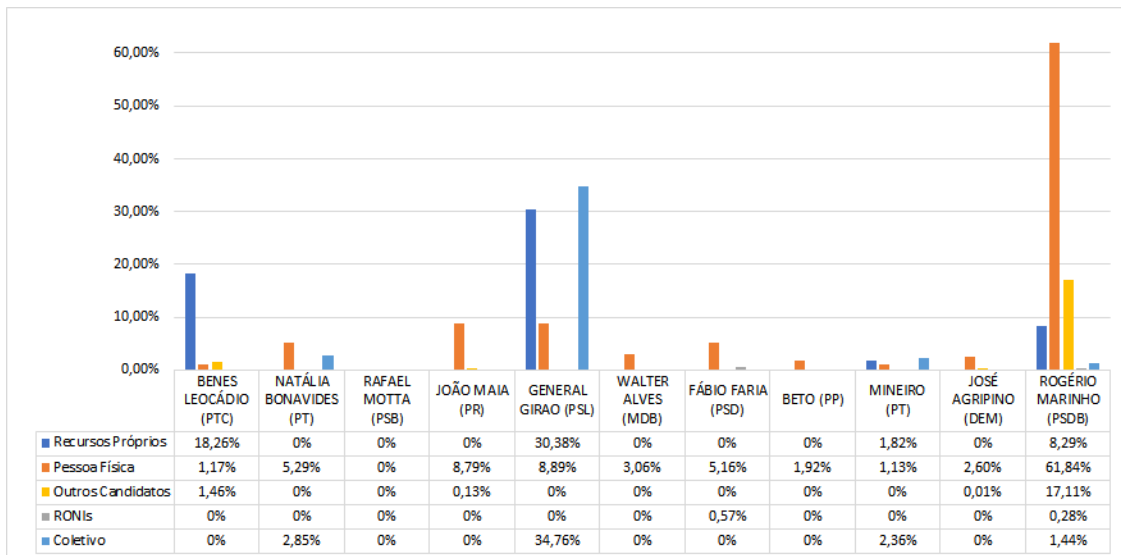
Fonte: Elaboração própria dos autores com base nos dados do TSE, 2019.

Nesta perspectiva, é possível analisar que entre os candidatos competitivos, com a exceção do candidato derrotado Rogério Marinho (PSDB), que já dispunham de cargos eletivos, utilizaram mais o financiamento público do que o privado. A partir disso, pode-se validar o argumento de Bourdoukan de que a divisão de um fundo especial permanente, em sistemas eleitorais proporcionais com critérios alocativos do passado, como o sistema político eleitoral brasileiro pode proporcionar a permanência de partidos e grupos, ou ainda, a uma ossificação dos partidos políticos, em curto prazo, como no México (Bourdoukan, 2019).

Ademais, entre os candidatos eleitos com recursos de origem privada, o candidato *challenger* eleito General Girão (PSL) apresentou 74,03% de seu financiamento de origem de pessoa física. Percebe-se, então, que a maior utilização do financiamento privado na campanha dos novos candidatos, pode reforçar o argumento de que o financiamento público acaba por privilegiar candidatos antigos, fazendo com que os novos necessitem buscar outras fontes de recursos para competir.

No tocante a modalidade de recursos de origem privada pelos candidatos, observa-se a utilização de recursos próprios; de doações de pessoas físicas e de outros candidatos; e de financiamentos coletivos, como a “vaquinha” online. Além disso, constam também, os recursos de origem não identificada (RONIs), tidos como valores que não tiveram um CPF vinculado ou digitado de forma incorreta, ou também, com a possibilidade de haver divergências entre o valor informado e o valor real.

⁶ Alguns candidatos não constaram com o 100% do financiamento eleitoral, devido o processo do TSE de prestação de contas das candidaturas, não estar encerrado.

GRÁFICO 3 - Receitas de acordo com o financiamento privado das campanhas (em porcentagem)

Fonte: Elaboração própria dos autores com base nos dados do TSE, 2019.

De acordo com o Gráfico 3, a maioria dos candidatos analisados obtiveram financiamento de origem privada, ou seja, receberam recursos de pessoa física⁷. Destaca-se, então, o candidato Rogério Marinho que possui cerca de 62% de seu financiamento originado de doações de pessoas físicas. Ademais, com relação a modalidade de financiamento da própria campanha, os candidatos que se destacaram são: Benes Leocádio (PTC), General Girão (PSL), Fernando Mineiro (PT) e Rogério Marinho (PSDB). Salientando que o maior percentual de investimento foi o de General Girão (PSL), com 30,38%.

Ainda em consonância com o gráfico anterior, nas campanhas de Benes Leocádio (PTC), João Maia (PR), José Agripino (DEM) e Rogério Marinho (PSDB) temos a presença de financiamento por outros candidatos, com um percentual de 61,84%, muito acima dos demais candidatos. Entretanto, apesar de receber o maior valor de doação de pessoas físicas e financiamento de sua própria campanha, o candidato Rogério Marinho não consegue se reeleger⁸. Outro caso, foi o do candidato José Agripino (DEM), que após três décadas no Senado Federal, abriu mão de concorrer a reeleição para disputar uma vaga na Câmara dos Deputados nas eleições de 2018⁹, com aproximadamente 98% de recursos públicos do fundo partidário, mas não conseguiu ser eleito e ficou como segundo suplente do candidato Walter Alves (MDB), único candidato eleito da ampla coligação.

Os Recursos de Origem Não Identificada (RONI's) são pouco presentes no financiamento das candidaturas analisadas, e quando presentes, apresentam valores ínfimos, como nas candidaturas de Fábio Faria (PSD) e de Rogério Marinho (PSDB), as quais apresentam respectivamente 0,57% e 0,28% do total do seu financiamento eleitoral. Apesar da pouca representação dos RONI's nas contas eleitorais dos candidatos, é necessário que haja a prestação de contas junto ao TSE, caso não, os valores devem ser devolvidos aos cofres públicos (TSE, 2018).

Por fim, no pleito de 2018, surge um novo meio de financiamento das campanhas - o financiamento coletivo. Apenas quatro candidatos utilizaram o recurso, entre eles estão Natália Bonavides (PT), Fernando Mineiro (PT) e Rogério Marinho (PSDB), ambos apresentam pouca representação dos RONI's em relação ao total de seu financiamento. No entanto, o General Girão utilizou a "vaquinha" como uma das principais fontes de seu financiamento, representando 34,76% do total.

⁷ Ressalta-se o caso do candidato Rafael Motta (PSB) que não teve financiamento privado.

⁸ O deputado Rogério Marinho, embora tenha perdido a cadeira para a Câmara Federal assumiu a Secretaria Especial de Previdência Social no governo de Jair Bolsonaro (PSL), tendo papel importante na aprovação, em 1.º turno, da reforma da Previdência na Câmara dos Deputados em 10 de julho de 2019.

⁹ Inclusive seu filho, o candidato a reeleição o deputado federal Felipe Maia (DEM), desistiu de disputar a candidatura em função das chances de derrota do pai na ampla coligação formada pelo PDT/PP/MDB/PODE/DEM.

TABELA 1 - Custo do Voto (Gastos de campanha x votos recebidos)

<i>Tabela sobre o custo do voto em ordem decrescente com os valores convertidos para real.</i>			
<i>Deputado</i>	<i>Gastos de campanha</i>	<i>Votos recebidos</i>	<i>Custo por voto em reais</i>
Rogério Marinho (PSDB)**	R\$ 1.812.309,60	59.961	R\$ 30,22
João Maia (PR)	R\$ 2.459.750,30	93.505	R\$ 26,30
José Agripino (DEM)**	R\$ 1.349.999,25	64.678	R\$ 20,87
Beto Rosado (PP)	R\$ 1.401.931,62	71.092	R\$ 19,71
Walter Alves (MDB)	R\$ 1.545.740,49	79.333	R\$ 19,48
Fábio Faria (PSD)	R\$ 1.369.471,67	70.359	R\$ 19,46
Rafael Motta (PSB)	R\$ 1.508.748,89	82.791	R\$ 18,22
Benes Leocádio (PTC)	R\$ 1.085.588,94	125.841	R\$ 8,62
Fernando Mineiro (PT)*	R\$ 453.006,85	98.070	R\$ 4,61
Natália Bonavides (PT)	R\$ 423.857,83	112.998	R\$ 3,75
General Girão (PSL)	R\$ 26.990,99	81.649	R\$ 0,33

Fonte: Elaboração própria dos autores com base nos dados do TSE, 2019.

Quando analisamos o custo do voto na relação entre os candidatos eleitos e não eleitos não verificamos grandes diferenças na proporção entre os gastos de campanha e os votos recebidos. Entretanto, na proporção de gastos x votos entre candidatos *incumbents* (reeleitos) e *challengers* (desafiantes), podemos classificá-los, ao menos, em três categorias: candidatos com altos gastos de campanha mas com pouca votação (baixa eficiência); candidatos reeleitos com votação dentro da mediana (alta efetividade); e candidatos desafiantes com baixo gasto mas alta votação (alta eficiência). Rogério Marinho (PSDB) foi o candidato com maior custo do voto (R\$ 30,22), seguido do candidato João Maia (R\$ 26,30) e do candidato José Agripino (R\$ 20,87). Destes, apenas o candidato João Maia (PR) foi eleito. No caso dos candidatos a reeleição (*incumbents*) com votação dentro da mediana (entre R\$ 18, 22 e R\$19,71), e que apresentaram uma alta efetividade e uma certa regularidade do custo do voto - Beto Rosado (R\$ 19,71), Walter Alves (R\$19,48), Fábio Faria (R\$ 19,46), Rafael Motta (R\$ 18,22). Por último, os candidatos desafiantes (*challengers*) - Benes Leocádio (R\$ 8,62), Fernando Mineiro (R\$ 4,61) Natália Bonavides (R\$ 3,75) e General Girão (R\$ 0,33). Desse grupo apenas o candidato Fernando Mineiro (PT) foi não conseguiu se eleger. Esses resultados podem evidenciar, em última análise e na combinação com outras variáveis, o jogo estratégico dos candidatos *mandatários ou desafiantes* em relação ao custo do voto nas eleições.

CONCLUSÃO

Após a análise dos dados das plataformas do TSE, realizada pelo estudo, identifica-se que entre os candidatos eleitos no RN, três foram reeleitos e cinco assumiram pela primeira vez um cargo na Câmara Federal. Com isso, entende-se que a existência de uma ampla coligação com vultosos recursos não foi fundamental no sucesso dos candidatos *incumbents* nas eleições.

A partir da reforma eleitoral de 2015, os candidatos do RN a Câmara Federal passa a utilizar em seu financiamento o recurso de origem pública mais que de origem privada, validando a ideia de Mancuso (2015) de que a mudança na legislação influencia no comportamento dos candidatos.

De acordo com os dados analisados do TSE, entende-se que a partir do pleito de 2018, o financiamento público passou a exercer papel fundamental nas eleições. Tendo em vista que entre os onze candidatos analisados no RN, nove utilizaram o recurso público como principal fonte de recurso. Entre os oito candidatos eleitos, sete apresentaram, em seu financiamento, 70% dos recursos de origem pública. Metade deles, conseguiram se reeleger (*incumbents*) com os recursos do fundo partidário. A outra metade, foram candidatos desafiantes (*challengers*) que utilizaram tanto o fundo partidário, como recursos de origem privada. Com isso, confirma-se que a retirada dos recursos de origem privada teve impactos no resultado eleitoral, particularmente nas chances de reeleição de candidatos competitivos no RN. O que não significa que a tendência de financiamento público crescente em um sistema partidário proporcional no Brasil não elimine os riscos de ossificação dos partidos, alta dependência dos recursos públicos e possível distanciamento do eleitor, vitais para a consolidação de um sistema democrático (Bourdoukan, 2019).

Entre os dois candidatos que menos utilizaram recursos públicos, General Girão, era um candidato novo na arena política, e o outro - Rogério Marinho - um candidato com larga carreira política, que não conseguir ser eleito. Com base nisso, identificamos que não necessariamente as campanhas mais caras conseguiram efetivamente mais cadeiras no legislativo federal, na ausência do financiamento corporativo privado (*fat cats*), embora ter mais recursos públicos ou privados ainda seja uma vantagem em um sistema político eleitoral restrito como o brasileiro. Ainda que, nas últimas duas eleições para o legislativo federal no RN, entre a primeira eleição e a reeleição, as campanhas custaram em média, o mesmo valor por candidato competitivo. Se os recursos de origem pública ou privada dos candidatos, seguirão uma tendência de crescimento com efeitos sobre a competitividade dos partidos e consolidação democrática nas próximas eleições, ainda não sabemos, o que justifica a necessidade de uma agenda de pesquisa que identifique tal tendência

REFERÊNCIAS

- AVELINO, G.; BIDERMAN, C. (Coord.) **Os Custos da Campanha Eleitoral no Brasil: Uma análise baseada em evidência**. Fundação Getulio Vargas Centro de Política e Economia do Setor Público Cepesp/FGV. Sao Paulo, SP. Abril, 2019.
- BOLOGNESI, B.; CERVI, E.U. **Distribuição de recursos e sucesso eleitoral nas eleições 2006: dinheiro e tempo de HGPE como financiadores de campanha a deputado federal do Paraná**. In 35o Encontro da Anpocs. Caxambu. 2011.
- BOURDOUKAN, Adla Youssef. **O bolso e a urna: financiamento político em perspectiva comparada**. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. 2019.
- BRAGA, M. S. S.; BOURDOUKAN; A. **Partidos políticos no Brasil: organização partidária, competição eleitoral e financiamento público**. Perspectivas, São Paulo, v. 35, p. 117-148, jan./jun. 2009.
- CERVI, E.U. **Financiamento de campanhas e desempenho eleitoral no Brasil: análise das contribuições de pessoas físicas, jurídicas e partidos políticos às eleições de 2008 nas capitais de Estado**. Revista Brasileira de Ciência Política, 4, pp. 135-167. 2010.
- FIGUEIREDO FILHO, D.B. **O elo corporativo? Grupos de interesse, financiamento de campanha e regulação eleitoral**. Dissertação de Mestrado. Recife: Universidade Federal de Pernambuco. 2009.
- CHEIBUB, J. A., & SIN, G. (2015). **Order in Chaos: Intraparty Coordination in Open List PR Systems**. Presented at the 73rd MPSA Annual Conference, Chicago, EUA.
- JACOBSON, Gary. **"The Effects of Campaign Spending in Congressional Elections"** in *American Political Science Review*, vol. 72 n. 2, 469-491. 1978.
- MANCUSO, Wagner Pralon. **Investimento eleitoral no Brasil: balanço da literatura (2001–2012) e agenda de pesquisa**. Revista de Sociologia e Política, v. 23, n. 54, p. 155-183, 2015.
- MANCUSO, W.P.; SPECK, B.W. **Financiamento empresarial e desempenho eleitoral no Brasil: um estudo das eleições para deputado federal em 2010**. In VIII Workshop Empresa, Empresários e Sociedade. Curitiba. 2012.
- MARCELINO, D. **Sobre dinheiro e eleições: um estudo dos gastos de campanha para o Congresso Nacional em 2002 e 2006**. Dissertação de Mestrado. Brasília: Universidade de Brasília. 2010.
- PEIXOTO, V.M. **Eleições e financiamento de campanhas no Brasil**. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Estado do Rio de Janeiro. 2010.
- PEREIRA, Carlos; RENNÓ, Lúcio. **O que é que o reeleito tem? O retorno: o esboço de uma teoria da reeleição no Brasil**. Revista de Economia Política, v. 27, n. 4, p. 664-683, 2007.
- SAMUELS, D. Money, Elections, and Democracy in Brazil. *Latin American Politics and Society*, 43(2), pp. 27-48. 2001.
- SAMUELS. **Pork Barreling is not Credit Claiming or Advertising: Campaign Finance and the Source of the Personal Vote in Brazil**. *The Journal of Politics*, 64(3), pp. 845-863. 2002.

SPECK, Bruno Wilhelm. **O Financiamento político e a corrupção no Brasil**. In Temas de Corrupção Política no Brasil. Ed. Rita de Cássia Biason. São Paulo: Balão Editorial. 2012.

SPECK, B.W.; PFEIFFER, S. Introducción. In: B. Speck; S. Pfeiffer, eds. **El control ciudadano del financiamiento político: una guía práctica sobre experiencias y desafíos**. Berlim: Transparência Internacional. 2017.

SPECK, Bruno Wilhelm. **O financiamento de partidos e campanhas eleitorais nos Estados Unidos: uma aproximação descritiva**. Estudos e análises de conjuntura, São Paulo: INCT-INEU, n. 2, p. 3-28, 2010.

SPECK. **Objetivos e estratégias do setor privado no financiamento das campanhas eleitorais: um modelo de análise baseado em dados da campanha eleitoral no Brasil em 2010**. In Conferência IPSA-ECPR "Whatever Happened to North-South?". São Paulo. 2011.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Resolução n. 23.568, de 24 de maio de 2018**. Estabelece diretrizes gerais para a gestão e distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC). <<http://www.tse.jus.br/legislacao-tse/res/2018/RES235682018.html>>. Acesso em: 7. mai. 2019.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Fundo especial de financiamento de campanha (FEFC)**. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/prestacao-de-contas-1/fundo-especial-de-financiamento-de-campanha-fefc>>. Acesso em: 7. mai. 2019.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Sistema de candidaturas está disponível com novo visual**. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2016/Julho/sistema-de-candidaturas-ja-esta-disponivel-com-novo-leiaute>> Acesso em: 1. jun. 2019.